



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI

Nº 137/2026

Dispõe sobre o reajuste dos vencimentos dos cargos em comissão e funções gratificadas constantes na Lei Municipal nº 4.859, de 30 de abril de 2025, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Poder Executivo do Município de Campo Mourão, e dá outras providências.

REGIME DE URGÊNCIA

AUTORIA: – EXECUTIVO MUNICIPAL

ENVIADO ÀS COMISSÕES: (em destaque).
 LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO;
 FINANÇAS E ORÇAMENTO;
 MÉRITOS TEMÁTICOS;
 SAÚDE, EDUCAÇÃO E SEGURANÇA PÚBLICA;
 REPRESENTATIVA.

Incluído no Expediente		Em	/	/
Incluído na Ordem do Dia		Em	/	/
Pedido de Vistas		Em	/	/
1ª Discussão e Votação		Em	/	/
2ª Discussão e Votação		Em	/	/
Aprovado em Redação Final		Em	/	/
Promulgada		Em	/	/
LEI Nº	Sancionada	Em	/	/
Publicada no Órgão Oficial	Nº	Em	/	/



PREFEITURA DE CAMPO MOURÃO

CAMPO MOURÃO | CIDADE ESCOLA

PROJETO DE LEI Nº De 15 de abril de 2026

Dispõe sobre o reajuste dos vencimentos dos cargos em comissão e funções gratificadas constantes na Lei Municipal nº 4.859, de 30 de abril de 2025, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Poder Executivo do Município de Campo Mourão, e dá outras providências.

O **PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

L E I:

Art. 1º Ficam reajustados os valores da Tabela de Vencimentos dos cargos em comissão e das funções gratificadas constantes na Lei Municipal nº 4.859, de 30 de abril de 2025, em 4% (quatro por cento), a partir de 1º de março de 2026.

Art. 2º A Tabela de Valores do Anexo III da Lei Municipal nº 4.859, de 30 de abril de 2025, passa a vigorar conforme Tabela anexa.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de março de 2026.

PAÇO MUNICIPAL “10 DE OUTUBRO”
Campo Mourão, 15 de abril de 2026.

João Douglas Fabrício
Prefeito Municipal





ANEXO III
(Lei Municipal nº 4.859, de 30 de abril de 2025)

TABELA DE VALORES
Referência: MARÇO/2026

I – Agente Político

Prefeito	Subsídio
Vice-Prefeito	Subsídio
Secretário ou equivalente	Subsídio

II – Cargo em Comissão

Cargo	Simbologia do Cargo em Comissão	Valor em reais
Procurador Geral do Município	CCP-I	Equivalente ao subsídio do Secretário
Coordenador do Controle Interno	Base de cálculo para FCC	Equivalente ao subsídio do Secretário
Procurador Adjunto	CCP-II	12.617,82
Diretor	CCD	12.617,82
Gerente	CCG	9.150,93
Assessor I	CCA-I	6.863,21
Assessor II	CCA-II	5.562,61
Assessor III	CCA-III	4.262,52
Assessor IV	CCA-IV	3.278,75
Assessor V	CCA-V	2.520,34
Agente de Controle Interno	Base de cálculo para FCA	5.562,61

III – Função Gratificada - FG

Denominação da Função Gratificada	Simbologia da FG	Valor em R\$
Chefe de Divisão I	FGD-I	1.010,43
Chefe de Divisão Administrativa de Unidade de Ensino II	FGD-II	573,63
Chefe de Divisão Administrativa de Unidade de Ensino III	FGD-III	382,40
Chefe de Divisão Administrativa de Unidade de Ensino IV	FGD-IV	305,84
Chefe de Divisão Administrativa de Unidade de Ensino V	FGD-V	191,15
Chefe de Seção	FGS	606,14
Chefe de Divisão - Função Gratificada Especial	FGE	2.020,88





MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores:

Encaminho para apreciação de Vossas Senhorias o Projeto de Lei que “Dispõe sobre o reajuste dos vencimentos dos cargos em comissão e funções gratificadas constantes na Lei Municipal nº 4.859, de 30 de abril de 2025, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Poder Executivo do Município de Campo Mourão, e dá outras providências.”

Atendendo ao pleito do SINDISCAM – Sindicato dos Servidores Públicos de Campo Mourão, o presente Projeto de Lei tem por objetivo reajustar os valores da Tabela de Vencimentos dos servidores e empregados públicos municipais.

Após estudos e projeções orçamentárias e financeiras, verificou-se a possibilidade de o Município conceder reajuste de 4% (quatro por cento) na Tabela de Vencimentos dos servidores públicos municipais e empregados públicos, a partir de 1º de março de 2026, sendo este percentual superior ao IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), apurado pelo IBGE em 3,81% (três vírgula oitenta e um por cento), referente ao período de março de 2025 a fevereiro de 2026.

A presente proposição atende à data-base de 2026 e está em consonância com o princípio da revisão geral anual da remuneração no serviço público, tendo sido amplamente discutida entre a Administração Pública Municipal e o Sindicato representativo dos servidores públicos, mediante diálogo institucional e processo negocial, no qual foram definidos os parâmetros para a recomposição remuneratória.

Ressalta-se, ainda, que, no exercício de 2026, além do impacto financeiro decorrente do reajuste ora proposto, haverá acréscimo estimado de 3% (três por cento) na despesa com pessoal, decorrente da concessão de vantagens funcionais à maioria dos servidores efetivos e estáveis da Administração Direta e Indireta, consistentes em:

(i) 1% (um por cento) a título de adicional por tempo de serviço (anuênio), nos termos do artigo 81 da Lei nº 1.085/1997;

(ii) 2% (dois por cento) a título de avanço/promoção horizontal por merecimento, mediante avaliação de desempenho, nos termos das Leis Municipais nº 4.356/2022 e nº 4.993/2026.





PREFEITURA DE CAMPO MOURÃO

CAMPO MOURÃO | CIDADE ESCOLA

Para tanto, segue em anexo estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração do ordenador da despesa, em atendimento ao disposto nos incisos I e II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000

Desta forma, considerando a expectativa de se receber o benefício **a partir de 1º de março de 2026**, bem como o prazo para fechamento da data base deste exercício, venho mui respeitosamente submeter o presente Projeto de Lei a esse Poder Legislativo e solicitar sua tramitação e aprovação **em regime de urgência**, de acordo com o artigo 32 da Lei Orgânica do Município.

Outrossim, solicito seja designada Sessão Extraordinária para votação desta proposição, caso seja necessário.

Na oportunidade, renovo aos Nobres Edis protestos de elevado respeito e consideração.

Campo Mourão, 15 de abril de 2026.

João Douglas Fabrício
Prefeito Municipal





PREFEITURA DE CAMPO MOURÃO

CAMPO MOURÃO | CIDADE ESCOLA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTO-FINANCEIRO

A estimativa do impacto orçamentário-financeiro do presente Projeto de Lei, que *“Dispõe sobre o reajuste dos vencimentos dos cargos em comissão e funções gratificadas constantes na Lei Municipal nº 4.859, de 30 de abril de 2025, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Poder Executivo do Município de Campo Mourão, e dá outras providências”*, é a abaixo especificada, para o exercício de 2026 e nos dois exercícios subsequentes de 2027 e 2028.

Exercícios	Valores em reais
Período de março a dezembro de 2026	R\$ 582.110,33
2027	R\$ 698.532,41
2028	R\$ 698.532,41

Na estimativa financeira não foram consideradas possíveis correções inflacionárias para os exercícios de 2027 e 2028, mas está inclusa a previsão de gratificação natalina e adicional de 1/3 de férias.

Campo Mourão, 15 de abril de 2026.

Aldecir Roberto da Silva
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento



Assinado eletronicamente por:

**MARIA JOSE PEREIRA DA
SILVA**

15/04/2026 16:26:08

Assinatura digital avançada.

Maria José Pereira da Silva
Secretária Municipal de Administração





PREFEITURA DE CAMPO MOURÃO

CAMPO MOURÃO | CIDADE ESCOLA

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DA DESPESA

Declaro, para fins de cumprimento do disposto no artigo 16, inciso II, da Lei de Responsabilidade Fiscal, que o presente Projeto de Lei, que *“Dispõe sobre o reajuste dos vencimentos dos cargos em comissão e funções gratificadas constantes na Lei Municipal nº 4.859, de 30 de abril de 2025, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Poder Executivo do Município de Campo Mourão, e dá outras providências”*, está adequado do ponto de vista orçamentário e financeiro com a Lei Orçamentária Anual, e há compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Sendo o que se apresenta para o momento, firmo a presente declaração.

PAÇO MUNICIPAL “10 DE OUTUBRO”
Campo Mourão, 15 de abril de 2026



Assinado eletronicamente por:

JOÃO DOUGLAS FABRÍCIO

15/04/2026 16:19:33

Assinatura digital avançada.

João Douglas Fabrício
Prefeito Municipal

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 15/04/2026 16:19:03:00-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/rip/117e497f0b6cc>



Assinado eletronicamente por:

ALDECIR ROBERTO DA SILVA

15/04/2026 16:23:29

Assinado eletronicamente com certificado virtual

PREFEITURA DE CAMPO MOURÃO
RUA BRASIL, 1487 - CENTRO
CAMPO MOURÃO-PARANÁ